



MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
040
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 2454



No dia 22 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/GO**, inscrito(a) no CNPJ 02.056.778/0001-48, com sede à PC CIVICA n° 01 CEP 75890-000 – São Simão-GO neste ato legalmente representado por **FABIO CAPANEMA DE SOUZA**, portador do CPF n° **02807248616**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI **CNPJ:** 04.223.701/0001-40

Representante: ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI

Telefone: (64) 3658-1697

Email: suelimortate@hotmail.com

Endereço: R 70, 000 - CENTRO, São Simão - GO - 75890-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	AGULHA DE CROCHÊ N 06	100,00	UN	NYBC	METAL	R\$ 3,11	R\$311,00
2	ALFINETE DA VOVO PEQUENO CABEÇA DE VIDRO CX COM 100 UNIDADES	300,00	CX	KIT	AÇO	R\$ 8,56	R\$2.568,00
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, ERGONÔMICO E RESISTENTE, COM FELTRO AFIXADO NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR. SENDO FELTRO OU MATERIAL SIMILAR, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO E DURABILIDADE, REFIL SUBSTITUÍVEL. TAMANHO MÍNIMO: 15 X 5 CM. E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES.	500,00	UN	STALO	PLASTICO	R\$ 5,00	R\$2.500,00
5	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA COMPLETO	100,00	UN	SOUZA	MDF	R\$ 4,66	R\$466,00
7	ARGOLAS COM CORRENTE PARA CHAVEIRO PRATA/NÍQUEL - ARGOLA DE 20 A 22MM/ CORRENTE COM 5 ELOS PACOTE COM 100 UNIDADES	10,00	PCT	KIT	METAL	R\$ 21,17	R\$211,70
9	BARBANTE BARROCO MESCLADO 200G 226MTS CORES VARIADAS	200,00	UN	CADORI	BARROCO	R\$ 21,14	R\$4.228,00
10	BARBANTE N° 06 700G	250,00	UN	CADORI	N. 6	R\$ 20,47	R\$5.117,50

Total: R\$ 425.150,83

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	BASTAO COLA QUENTE REFIL FINO BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA., PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO)	505,00	PCT	MAKE	SILICONE	R\$ 41,95	R\$21.184,75
12	BASTAO DE COLA QUENTE REFIL GROSSO BASTÃO DE COLA QUENTE MATERIAL SILICONE, PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO), MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA.	505,00	PCT	MAKE	SILICONE	R\$ 41,95	R\$21.184,75
14	BLOCO ADESIVO POSTITES CORES VARIADAS- 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA PACOTE COM 4 UNIDADES	500,00	PCT	STICKNOT	38X50MM	R\$ 4,39	R\$2.195,00
15	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 POST IT C/400FLS NEON CORES	500,00	UN	STICKNOT	76X76MM	R\$ 9,65	R\$4.825,00
16	BLOCO PARA FLIP-CHART COM PICOTE 64X88CM 50 FOLHAS COR BRANCA	150,00	UN	TAMOI	FLIPCHART	R\$ 37,90	R\$5.685,00
17	BOLA DE ALGODÃO BRANCO, PACOTE COM 100G	10,00	PCT	APOLO	100G	R\$ 6,84	R\$68,40
18	BOLA DE ISOPOR 15MM PACOTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT	ISOART	15MM	R\$ 9,97	R\$49,85
19	BOLA DE ISOPOR 20MM PACOTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT	ISOART	20MM	R\$ 13,89	R\$69,45
20	BOLA DE ISOPOR 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES	5,00	PCT	ISOART	25MM	R\$ 10,82	R\$54,10
22	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 CAIXA CONTENDO 40 UN	305,00	CX	REDBOR	N.40	R\$ 10,79	R\$3.290,95
26	CADERNO DE DESENHO GD 60 FLS CAPA DURA	300,00	UN	JANDAIA	DESENHO	R\$ 6,31	R\$1.893,00
28	CADERNO PARA FOLHA DE PONTO 160 FLS	55,00	UN	TAMOI	PONTO	R\$ 14,16	R\$778,80

Total: R\$ 425.150,83

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
30	CAIXA DE CANETA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTIAS CAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, COMPACTOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	70,00	CX	JOCAROFICE	ESFEROGRÁFICA	R\$ 25,35	R\$1.774,50
31	CAIXA DE CANETA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC,COMPACTOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50,00	CX	JOCAROFICE	ESFEROGRÁFICA	R\$ 22,00	R\$1.100,00
32	CAIXA DE CANETA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA- ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, COMPACTOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50,00	CX	JOCAROFICE	ESFEROGRÁFICA	R\$ 22,00	R\$1.100,00
33	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RESISTENTE GRANDE 440X260X320	50,00	UN	POLIBRAS	POLIPROPILENO	R\$ 39,45	R\$1.972,50
34	CALCULADORA DE 12 DIGITOS	30,00	UN	KENKO	12 DIG	R\$ 15,35	R\$460,50

Total: R\$ 425.150,83

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
35	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS: CORPO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, COM TAMPAS REMOVÍVEIS. COM PONTA DE EM POLIÉSTER, NYLON OU MATERIAL SIMILAR, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, CAPAZ DE REALIZAR TRAÇOS FINOS DE 1,0 MM OU TRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4,0 MM. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, COM SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PERFEITA FIXAÇÃO SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REVESTIDA CONTENDO 12 UNIDADES	70,00	CX	GRAMPLINE	HIDROGRAFICA	R\$ 11,90	R\$833,00
36	CANETA PARA PINTAR, CONTORNAR E MARCAR TECIDOS PERMANENTEMENTE, CORES VARIADAS. CAIXA COM 6 CANETAS. PARA TECIDOS DE ALGODÃO PRODUTO DE REFERÊNCIA ACRILEX OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	40,00	CX	GRAMPLINE	CANETA	R\$ 31,95	R\$1.278,00
37	CANETA PERMANENTE PONTA GROSSA NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES	30,00	CX	BRW	PERMANENTE	R\$ 18,31	R\$549,30
38	CANETINHAS C/12 CORES - DISPONÍVEIS EM 12 CORES POR PACOTE, COM PONTA MÉDIA RESISTENTE E TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA. TINTA LAVÁVEL, PARA UMA LAVAGEM MAIS FÁCIL DE POSSÍVEIS MANCHAS EM ROUPAS.	200,00	PCT	JOCAROFICE	HIDROCOR	R\$ 4,18	R\$836,00
40	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO G (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES	4,00	UN	MONICARTS	ADESIVO	R\$ 19,90	R\$79,60
41	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO M (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES	4,00	UN	MONICARTS	ADESIVO	R\$ 19,90	R\$79,60

Total: R\$ 425.150,83

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
42	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO P (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES	16,00	UN	MONICARTS	ADESIVO	R\$ 19,90	R\$318,40
43	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO PP (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES	4,00	UN	MONICARTS	ADESIVO	R\$ 19,90	R\$79,60
44	CAVALETE PORTA BLOCO FLIP CHART COMPACTO COM QUADRO BRANCO, ESTRUTURA EM PINUS COR NATURAL ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMO DE 1,63M E MÁXIMO DE 1,80M	30,00	UN	SOUZA	MDF	R\$ 89,80	R\$2.694,00
45	CLIPS 2/0 - 500G	55,00	CX	WIREPLAST	AÇO	R\$ 10,89	R\$598,95
46	CLIPS 4/0 COM 500G	55,00	CX	WIREPLAST	AÇO	R\$ 10,89	R\$598,95
47	CLIPS 6/0 NIQUELADO,4,55CM COM 500G	55,00	CX	WIREPLAST	AÇO	R\$ 10,89	R\$598,95
48	CLIPS 8/0 - 500G	55,00	CX	WIREPLAST	AÇO	R\$ 10,89	R\$598,95
49	COLA ALTO RELEVO 3D METÁLICA: COLA DIMENSIONAL METÁLICA EM ALTO RELEVO, 3D, CONTENDO 35 ML, ACONDICIONADA EM FRASCO DE BAIXA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA E BICO DOSADOR E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 6 UNIDADES. IDEAL PARA TECIDO DE ALGODÃO, MADEIRA, PAPEL, EVA, COURO, CERÂMICA, GESSO, ETC. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADESIVOS E PIGMENTOS, MICA TRATADA PARA METÁLICO. CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO.	100,00	CX	ACRILEX	3D	R\$ 26,90	R\$2.690,00

Total: R\$ 425.150,83

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
51	COLA BRANCA 500G CX C/ 12 UND - COLA BRANCA 500G: COLA BRANCA A BASE DE PVA, LAVÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO E MATERIAIS POROSOS, COMPOSTA DE PVA, ÁGUA E PRESERVANTE, COM SECAGEM TRANSPARENTE, LIVRE DE SOLVENTES. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA, ACOMPANHADA DE LACRE DE SEGURANÇA PARA MELHOR FECHAMENTO. PRODUTO DE REFERENCIA CASCOREZ OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	60,00	CX	FRAMA	500G	R\$ 71,23	R\$4.273,80
52	COLA BRANCA 90G C/ 12 UNIDADES	105,00	CX	FRAMA	90G	R\$ 24,79	R\$2.602,95
53	COLA DECOPAGEM 100G CAIXA COM 6UN	50,00	CX	CORFIX	DECOPAGEM	R\$ 42,25	R\$2.112,50
58	ENVELOPE CARTA 114x229 CX 100 UN	35,00	CX	SCRITY	CARTA	R\$ 6,99	R\$244,65
62	ETIQUETA ADESIVA A4 363 38.1 X 99 MM PRODUTO DE REFERENCIA PIMACO (BIC) OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	30,00	PCT	PIMACO	A4 14	R\$ 21,99	R\$659,70
65	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA: CONFECCIONADO EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO, PRODUTO INDICADO PARA REMOVER GRAMPOS N 24/6 E 26/6. ACONDI CIONADO EM BLISTER PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 UNIDADE.	330,00	UN	HOMESING	PIRANHA	R\$ 4,14	R\$1.366,20
71	FITA DUPLA FACE 19X2M PRODUTO DE REFERENCIA ADELBRAS, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	455,00	UN	WESTERN	DUPLA FACE	R\$ 6,79	R\$3.089,45
72	FITILHO CORES VARIADAS C/10 UNIDADES. CONTENDO 50 METROS CADA.	100,00	PCT	ENFESTA	PLASTICO	R\$ 14,49	R\$1.449,00
73	FOLHAS PAPEL PRESENTES ESTAMPADAS DIVERSOS	500,00	UN	GESSELE	PRESENTE	R\$ 0,55	R\$275,00

Total: R\$ 425.150,83

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
76	GLITER COLORIDO EM PÓ ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500G, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES VARIADAS, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO.	90,00	PCT	LANTECORES	PO	R\$ 37,45	R\$3.370,50
77	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - 100 FOLHAS: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8 E 23/10	27,00	UN	SERTIC	METAL	R\$ 71,03	R\$1.917,81
78	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 GRAMPEA MINIMO 20 FOLHAS	80,00	UN	GRAMPLINE	20F	R\$ 10,74	R\$859,20
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10MM CAIXA COM 5000 UNIDADES	65,00	UN	GRAMPLINE	23/10.	R\$ 18,74	R\$1.218,10
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	115,00	UN	FRAMA	26/6.	R\$ 4,15	R\$477,25
81	GUARDANAPOS DECOUPAGE 33 X 33CM ESTAMPAS VARIADAS	100,00	UN	MAKE	ESTAMPA	R\$ 0,87	R\$87,00
84	JOGOS DE ESTECAS PLÁSTICAS FAQUINHAS COM 4 PEÇAS PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	15,00	UN	BLUESTAR	FAQUINHAS	R\$ 19,79	R\$296,85
85	JOGOS DE ESTECAS PLÁSTICAS AGULHA COM 4 PEÇAS PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	15,00	UN	BLUESTAR	AGULHA	R\$ 19,79	R\$296,85
86	JOGOS DE ESTECAS PLÁSTICAS, COM 8 UNIDADES PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	15,00	UN	BLUESTAR	8 UNID	R\$ 29,85	R\$447,75

Total: R\$ 425.150,83

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
87	LAPIS DE COR 12X1 GRANDE FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, CAIXA CONTENDO 12 CORES DISTINTAS. PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL, MULTICOLOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.000,00	CX	LEONORA	12 COR	R\$ 3,54	R\$3.540,00
88	LAPIS DE COR CX COM 36 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL, MULTICOLOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	CX	LEONORA	36 COR	R\$ 11,29	R\$1.129,00
89	LAPIS DE COR CX. COM 24 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL, MULTICOLOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	250,00	CX	LEONORA	24 COR	R\$ 9,09	R\$2.272,50
91	LAPIS DE ESCREVER N2 LAPIS PRETO REDONDO N 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COMPRIMENTO MINIMO DE 175 MM, LAPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, BIC, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). DEVENDO SER ACONDICIONADO EM UMA CAIXA DE PAPELÇO LACRADA CONTENDO 144 UNIDADES.	405,00	CX	LEONORA	N.2	R\$ 33,35	R\$13.506,75
92	LÁPIS PRETO 2B TRIANGULAR 1 QUALIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES - LAPIS GRAFITE 2B PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	100,00	CX	BRW	2B	R\$ 8,89	R\$889,00
93	LIXA PARA UNHA, RETA, PLANA COM 16 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1,00	PCT	LADY	16CM	R\$ 18,33	R\$18,33
94	MASSA PARA BISCUIT CORES SORTIDAS (900G CADA) PRODUTO DE REFERENCIA INKWAY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	100,00	UN	POLYCOL	900G	R\$ 22,66	R\$2.266,00
96	MINI CAVALETE PARA PINTURA EM TELA 75CM EM MADEIRA MACIÇA	70,00	UN	SOUZA	75CM	R\$ 39,75	R\$2.782,50
97	MOLDE DE SILICONE CABEÇA MÉDIA PARA FINS ARTESANAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 3,5CM	10,00	UN	PLANET	SILICONE	R\$ 39,90	R\$399,00

Total: R\$ 425.150,83

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
98	MOLDE DE SILICONE CORPINHO MÉDIO, PARA FINS ARTESANAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: CORPO 7,5CM.	10,00	UN	PLANET	SILICONE	R\$ 69,90	R\$699,00
99	MOLDE SILICONE MINI TOPO. PARA FINS ARTESANAIS MEDIDAS APROXIMADAS: CABEÇA - 3CM, CORPINHO - 5,5 CM, BRACINHOS - 3 CM	10,00	UN	PLANET	SILICONE	R\$ 49,90	R\$499,00
100	ÓLEO DE LINHACA DE 100 ML	100,00	UN	ACRILEX	OLEO	R\$ 13,49	R\$1.349,00
101	PAPEL A4 CAIXA PAPEL A4 75 G/M2 MEDIDA 210X297: PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, COM GRAMATURA 75 G/M, CONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE E BRANCURA, SENDO IDEAL PARA TRABALHO EM GERAL. PRODUTO DE REFERENCIA CHAMEX, REPORT OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..	830,00	CX	INK	75GR	R\$ 187,70	R\$155.791,00
102	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS PAPEL CARTAO FOSCO, NO FORMATO 500 MM X 660 MM COM 270 G/M , COM TOLERANCIA DE (+/-) 5%.	500,00	UN	REIPEL	270G	R\$ 1,09	R\$545,00
104	PAPEL CASCA DE OVO GRAMATURA 180 G/M2: PAPEL NO TAMANHO A4 NA GRAMATURA DE 180 G/M2, NAS CORES BRANCA E MARFIM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REVESTIDADE PLÁSTICO TANSPARENTE, CONTENDO 50 UNIDADES.	90,00	PCT	USAPEL	180GR	R\$ 12,59	R\$1.133,10
105	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS - TAMANHO 80CMX90CM	750,00	UN	VMP	PLASTICO	R\$ 0,98	R\$735,00
107	PAPEL CONTACT ROLO DE 45 CM X 25 M	103,00	RL	VMP	ADESIVO	R\$ 53,05	R\$5.464,15
108	PAPEL COUCHE: TAMANHO A4 NA GRAMATURA DE 120 G/M2 NA COR BRANCA, COM BRILHO. AC ONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REVESTIDA DE PLÁSTICO TANSPARENTE, CONTENDO 50 UNIDADES.	50,00	PCT	USAPEL	COUCHE	R\$ 14,93	R\$746,50

Total: R\$ 425.150,83

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
111	PAPEL FOTOGRAFICO PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO A4 COM ULTRA BRILHO, DIMENSÕES 210X2 97MM, FORMADO A4GRAMATURA 180 G ACONDICIONADO EM PACOTE DE PAPELÃO CONTENDO 50 FOLHAS. SECAGEM RÁPIDA, À PROVA D ÁGUA. IDEAL PARA FOTOS E APRESENTAÇÕES DE IMPACTO.	70,00	PCT	TN	FOTO A4	R\$ 16,39	R\$1.147,30
112	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	2.000,00	UN	REIPEL	BRILHO	R\$ 0,85	R\$1.700,00
113	PAPEL MANTEIGA 297MM X 420 MM 45GR	300,00	UN	REIPEL	45GR	R\$ 0,66	R\$198,00
114	PAPEL PARDO 60CM X 1,40M - 80GR	20,00	BO	REIPEL	KRAFT	R\$ 74,80	R\$1.496,00
115	PAPEL SEDA: PAPEL SEDA EM CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 FOLHAS. TINGIMENTO BASE: CORANTES ORGÂNICOS ATÓXICOS. GRAMATURA MÍNIMA: 20 G/M .	10,00	PCT	REIPEL	SEDA	R\$ 19,91	R\$199,10
116	PASTA AZ - CAIXA COM 20 UNIDADES - CORES DIVERSAS, PASTA PARA ARQUIVO- LOMBO: 80MM; CARTÃO COM ESPRESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS.	30,00	CX	FRAMA	AZ	R\$ 233,10	R\$6.993,00
117	PASTA CATALOGO C/ 50 FLS. IDEAL PARA PORTIFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ETC. FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES. DIMENSÃO 24,3 CM X 33,0 CM	105,00	UN	ACP	50 PLASTICO	R\$ 16,19	R\$1.699,95
118	PASTA DE PROCESSO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 325X475 MM.	73,00	PCT	DIGICOR	PROCESSO	R\$ 97,53	R\$7.119,69
121	PEN DRIVE 32 GB	315,00	UN	SANDISK	32GB	R\$ 18,75	R\$5.906,25
122	PEN DRIVE 64 GB	315,00	UN	SANDISK	64GB	R\$ 30,90	R\$9.733,50
123	PINCEL BROCHA Nº 00 PRODUTO DE REFERENCIA TIGRE OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	50,00	UN	TIGRE	BROCHA	R\$ 4,98	R\$249,00

Total: R\$ 425.150,83

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
131	PINCEL LINGUA DE GATO Nº 2	50,00	UN	LEONORA	N 2	R\$ 2,70	R\$135,00
132	PINCEL LINGUA DE GATO Nº 24	50,00	UN	LEONORA	N 24	R\$ 10,60	R\$530,00
133	PINCEL LINGUA DE GATO Nº10	50,00	UN	LEONORA	N 10	R\$ 3,90	R\$195,00
134	PINCEL LINGUA DE GATO Nº18	50,00	UN	LEONORA	N 18	R\$ 6,30	R\$315,00
135	PINCEL ORELHA DE BOI Nº10	50,00	UN	LEONORA	N 10	R\$ 3,90	R\$195,00
136	PINCEL ORELHA DE BOI Nº14	50,00	UN	LEONORA	N 14	R\$ 4,50	R\$225,00
137	PINCEL ORELHA DE BOI Nº20	50,00	UN	LEONORA	N 20	R\$ 7,90	R\$395,00
138	PINCEL ORELHA DE BOI Nº4	50,00	UN	LEONORA	N 4	R\$ 2,80	R\$140,00
140	PINCEL REDONDO TAMANHO: 00, COMPOSIÇÃO: PONTA: PELO DE MARTA. CABO: CURTO - MADEIRA . VIROLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE PINTURA EM TECIDO	20,00	UN	TIGRE	N 00	R\$ 9,65	R\$193,00
141	PISTILO DE FLOR (CORES VARIADAS) USADO COMO MIOLO DA FLOR EM TECNICAS DE ARTESANATO OU CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. MEDIDA APROXIMADA 10 CM DE ALTURA.	1.000,00	PCT	DESTAQUE	FLOR	R\$ 7,48	R\$7.480,00
142	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, PONTA METÁLICA, BIVOLT E DE MÍNIMO 40W. COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL.	50,00	UN	MAKE	40W	R\$ 19,65	R\$982,50
143	PLACA DE ISOPOR FINA 02 CM DIMENSÃO: 1M X 50CM	100,00	UN	ISOART	20 MM	R\$ 3,95	R\$395,00
144	PLACA DE ISOPOR GROSSO 5 CM. DIMENSÃO: 70CM X 50CM X 5CM	30,00	UN	ISOART	50MM	R\$ 11,00	R\$330,00
145	REABASTECEDOR PINCEL QD BRANCO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, COM VALIDADE DE 1 ANO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML, NAS CORES: PRETO, AZUL E VERMELHA, A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	450,00	UN	GRAMPLINE	500ML	R\$ 90,10	R\$40.545,00
146	ROLO PLÁSTICO TAMANHO: 2,5 X 24 CM. O ROLO PLÁSTICO SERVE PARA ABRIR E ALISAR MASSAS PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	15,00	UN	BLUESTAR	ROLO	R\$ 21,58	R\$323,70

Total: R\$ 425.150,83

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
150	TELAS 30X40 CM - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA.	300,00	UN	SOUZA	30X40	R\$ 12,63	R\$3.789,00
151	TELAS 50X70 CM - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA.	300,00	UN	SOUZA	50X70	R\$ 34,95	R\$10.485,00
153	TESOURA DE PICOTAR 8 POLEGADAS: IDEAL PARA PAPEL, TECIDO, FELTRO, E.V.A SCRAPBOOK. LÂMINA EM AÇO INOX CABO ERGONÔMICO TEXTURA ANTIDESLIZANTE.	50,00	UN	WESTERN	8 POL.	R\$ 74,90	R\$3.745,00
156	TESOURA MÉDIA COM PONTA. EM AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA, CABO ERGONÔMICO, 14 CM NO MINIMO	70,00	UN	PREMIUM	14 CM	R\$ 7,02	R\$491,40
157	TINTA ACRILICA FOSCA (CORES VARIADAS) 250ML. PRODUTO DE REFERENCIA ACRILEX OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	20,00	UN	ACRILEX	ACRILICA	R\$ 24,90	R\$498,00
163	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS) 37 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. PRODUTO DE REFERENCIA ACRILEX, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1.000,00	UN	ACRILEX	TECIDO	R\$ 3,59	R\$3.590,00
Total: R\$ 425.150,83							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/09/2023**, a contar do dia **22/09/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 040/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I-assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II-O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2022

IV-prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V-ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI-responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 040/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I-gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II-observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV-publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 040/2022, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I-convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II-frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I-liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II-Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I-houver interesse público, devidamente fundamentado;

II-o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV-se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V-o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI-por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I-descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II-execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Lei Municipal nº 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 040/2022 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 040/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 21/09/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Adjúnior Aparecido da Silva Filho.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI

ARTE E COMPASSO PAPELARIA EIRELI 41483936104

04.223.701/0001-40

Dados: 22/09/2022 09:02:39